



Estado do Piauí  
Município de Simplicio Mendes

Rua Dom Expedito Lopes, 80 - Centro | CEP: 64.700-000 - Simplicio Mendes - PI  
Tel.: (89) 3482-1167 | CNPJ: 06.553.952/0001-19

## Portaria N° 041/2020 de 10/02/2020.

Ementa: "Nomeia **Guilherme Vieira Moura Fé**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

**Heli de Araújo Moura Fé**, Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 66, itens VI e IX combinado com o art. 93, item II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com que estabelece a legislação pertinente, especialmente a Lei Municipal N° 1.064/2017 de 20/03/2017;

### RESOLVE:

Portaria N° 041/2020 de 10/02/2020.

Art. 1° - Nomear **Guilherme Vieira Moura Fé**, portador do CPF n° 042.181.053-08, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração prevista em Lei;

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração, as providências cabíveis, para registro e inclusão na folha de pagamento do cargo comissionado nomeado no Art. 1° desta Portaria;

**Heli de Araújo Moura Fé**, Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, Estado do Piauí, Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
conformidade com que estabelece a legislação pertinente, especialmente a Lei Municipal N° 1.064/2017 de 20/03/2017.  
Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes-PI, em 10 de fevereiro de 2020.

Art. 1° - Nomear **Heli de Araújo Moura Fé**, portador do CPF n° 042.181.053-08, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração prevista em Lei;

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração, as providências cabíveis, para registro e inclusão na folha de pagamento do cargo comissionado nomeado no Art. 1° desta Portaria;

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.